

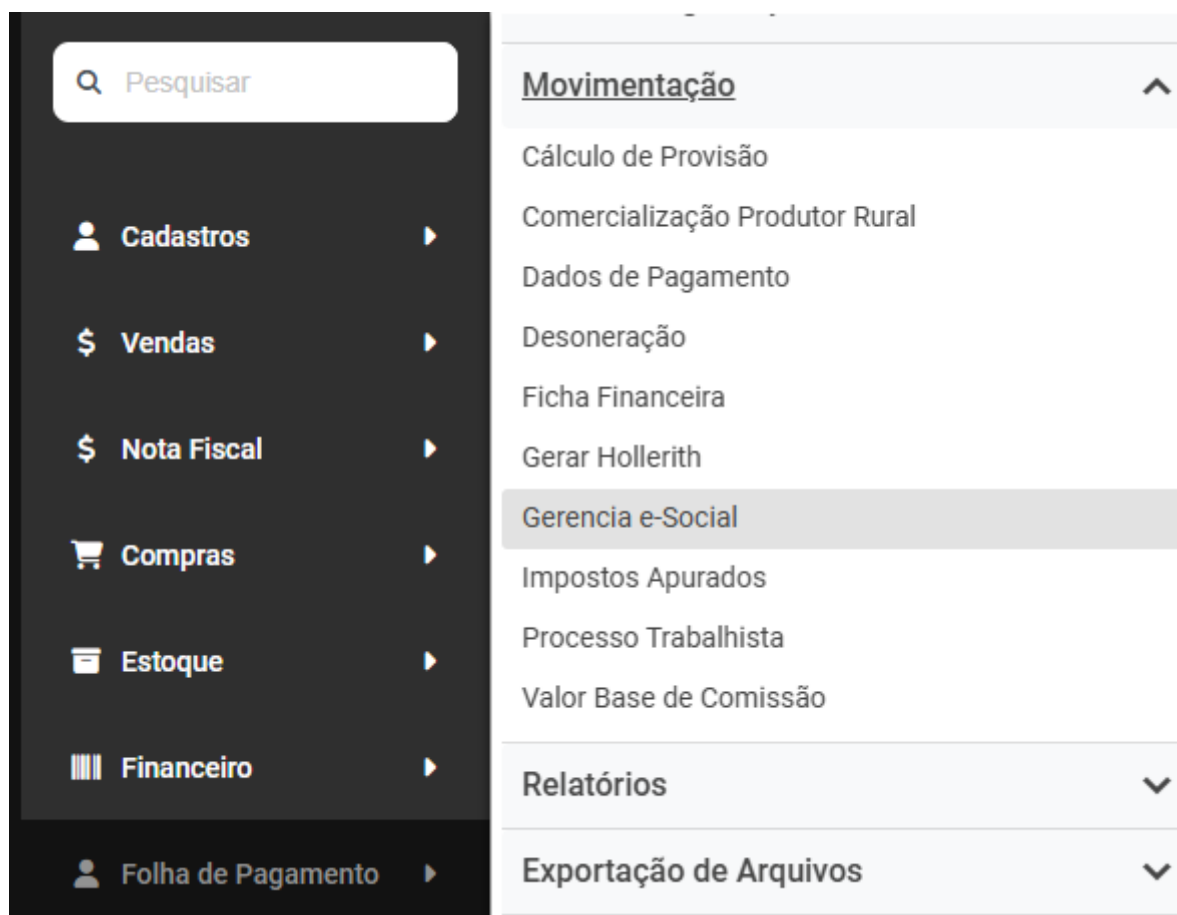
Código 0975 - O envio da remuneração anual só é permitido a partir do mês de dezembro do ano corrente

Código: 0975

Descrição: O envio de remuneração anual só é permitido a partir do mês de dezembro do ano corrente

Ação Sugerida: Conforme o Manual de Orientação do eSocial, somente é permitido o envio do evento S-1200 Remuneração Anual (13º Salário) na competência de Dezembro (12/xxxx). Assim, aguarde até o dia 01/12 para poder enviar o evento ao eSocial.

Correção: Acesse o menu **Folha de Pagamento>Movimentação>Gerencia eSocial**



Filtre por **Eventos Periódicos - S1200 - Aguardando Correção**

Folha de Pagamento > Gerenciador de eSocial

Ambiente de Homologação (Teste)

Gerenciador eSocial

Filtro para pesquisa

Agrupamento dos Eventos: Eventos Periódicos

Eventos: S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social

Q Filtar

Carga Manual dos Eventos
Consultar Totalizadores Base
Limpar Produção Restrita

Aguardando Envio | Aguardando Processamento | **Aguardando Correções** | Concluído Com Sucesso | Erro Na Consulta

Enviar | Visualizar Resposta eSocial | Eliminar Carga | Alterar Status Evento

Pesquisar Descrição ou Recibo

☐	Evento	Modo Lanc.	Descrição do evento	Data Emissão	Origem	Nro. Recibo
Não há registros a serem exibidos						

<< < > >> 12 itens por página 0 de 0 páginas (0 itens)

Verifique a Data informada

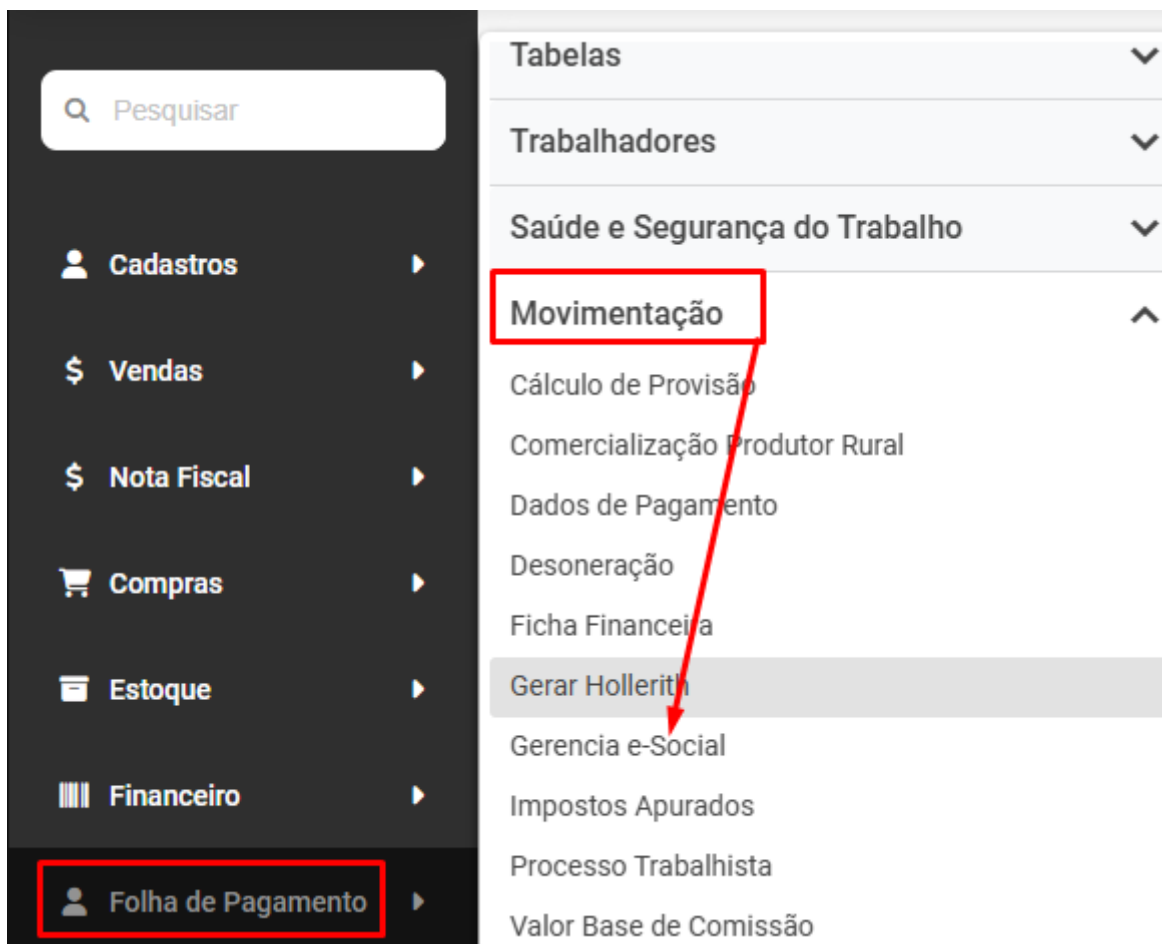
Quando o evento é referente a 13º Salário a informação deverá ter apenas Ano (AAAA)

Inclusão do Evento **S1200 - 2020** - Remuneração Funcionário : 1

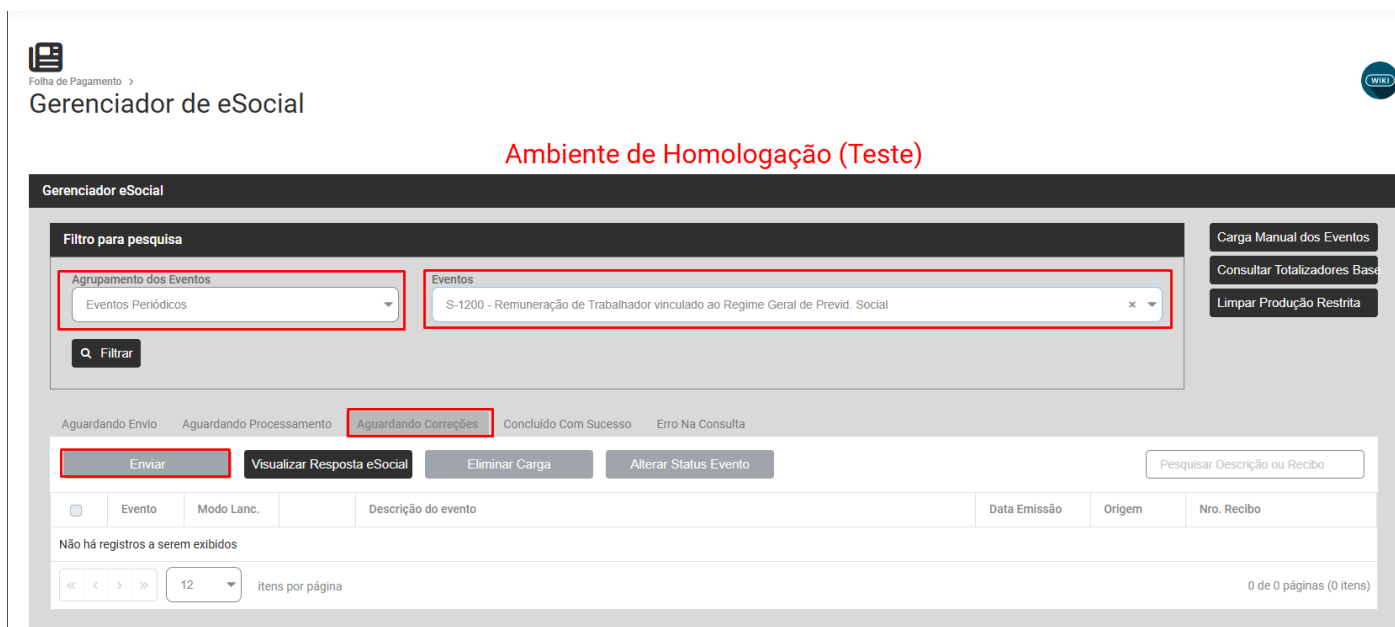


A remuneração do 13º salário não terá identificação do mês

Se a informação estiver correta, reenvie o evento para o Portal do eSocial



Filtre por Eventos **Periódicos - S1200, Aguardando Correções**, selecione o evento e faça o envio para o Portal do eSocial



Revision #4

Created 24 February 2022 14:19:20 by Admin

Updated 17 July 2025 12:05:58 by ProjetosD